**Terceiro Termo Aditivo do**

**Termo de Fomento n° 016/2017**

 O Município de Arroio do Meio, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.271/0001-39, situado a Rua Monsenhor Jacob Seguer, nº 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Klaus Werner Schnack, brasileiro, casado, portador do RG n° 2052561871 SJS/RS, inscrito no CPF sob o n° 643.492.090-34, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Barra do Forqueta, inscrita no CNPJ n° 92.893.734/0001-65, situada a Rua Nicolau Käfer, n° 449, Bairro Barra do Forqueta, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pela Presidente, Sra. Rejane Steffens Piassini, brasileira, casada, portadora do RG n° 3058240262/SSP/RS, inscrita no CPF sob o n° 706.389.000-00 residente e domiciliada na Rua São Cristóvão, n° 43, Bairro Barra do Forqueta, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento no Artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 016/2017, com as seguintes alterações:

**1. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**

 1.1. A Administração Pública repassará a OSC os seguintes valores:

  *- R$ 8,15 (Oito reais e quinze centavos) por aluno, limitado em no máximo 280.*

 1.2. Os valores acima citados, correspondem ao cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, anexo a este Aditivo.

 1.3. Para o exercício de 2020, fica estimado o repasse de R$ 22.820,00 conforme dotação:

 08 Secretaria de Educação e Cultura

 01 Manutenção Desenvolvimento Ensino – 12.365.0041.2042

 02 Fundo Desenvolvimento de Educação Básica– 12.635.0041.2042

**2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

 2.1. O presente Termo Aditivo surtirá efeitos jurídicos a partir de **1º de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020.**

 As demais cláusulas do Termo de Fomento n° 016/2017 permanecem inalteráveis.

 Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

 Município de Arroio do Meio, 13 de março de 2020.

REJANE S. PIASSINI KLAUS W. SCHNACK Presidente Barra do Forqueta Prefeito Municipal

LEANDRO TOSON CASER ROGÉRIO A. MARCHIORETTO

Assessor Jurídico OAB/RS 45.706 Procurador OAB/RS 81.324